



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
Município de CRISSIUMAL  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**

Of. nº 117/2024

Crissiumal, RS, 08 de julho de 2024.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL  
SECRETARIA

Protocolo Nº 1907 de 15/07/2024

Exm<sup>o</sup>. Sr. Prefeito:

  
Protocolista

Ao cumprimentá-lo cordialmente, o que fazemos com muita satisfação, e considerando o impedimento técnico apontado pela Comissão que fez a análise das Emendas Impositivas nº 07/2023, 43/2023 e 44/2023 e a vossa manifestação no sentido do Poder Executivo realizar por iniciativa própria, com recursos da reserva de contingência (originalmente reservado para a execução das emendas impositivas), obras indicadas por emenda impositiva que tenham sido obstadas por impedimento técnico, e considerando que o impedimento técnico apontado se resumiu apenas no decurso do prazo legal para a apresentação dos documentos técnicos faltantes, o que impediu apenas a aprovação da realização do objeto por Emenda Impositiva, permitindo, assim, a execução da reforma e ampliação do salão comunitário do Lajeado Guabirova pelo próprio poder Executivo, utilizando-se do projeto técnico e demais documentos para dar andamento à referida obra, nos colocando ainda à disposição de V. Ex<sup>a</sup>. para o que for necessário para tal fim.

Não havendo mais para o momento, agradecemos a atenção do Poder Executivo para essa demanda de suma importância para a comunidade do Lajeado Guabirova, fazemos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

  
**LEOMAR EDUARDO KAPPAUN**  
VEREADOR PSB

  
**VALÉRIO RUPPENTHAL**  
VEREADOR REPUBLICANOS

Excelentíssimo Senhor  
**MARCO AURÉLIO NEDEL**  
PREFEITO MUNICIPAL  
Crissiumal, RS